



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo Digital nº: **1005941-22.2019.8.26.0268**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Massa falida de Set Line Esquadrarias e Fachadas de Alumínio Ltda**
Requerido: **Massa falida de Set Line Esquadrarias e Fachadas de Alumínio Ltda**

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM – 1.ª RAJ.

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo nº: **1005941-22.2019.8.26.0268**

Autofalência

Requerente: **Massa Falida de Set Line Esquadrarias e Fachadas de Alumínio Ltda**

A MM. Juíza de Direito **Dra. Andréa Galhardo Palma**, da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - Foro Especializado da 1ª RAJ, na forma da Lei, FAZ SABER, com fulcro nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional da Justiça, notadamente considerando a revogação do Prov. CSM 1625/2009 (Prov. CSM 2614/2021) e artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM. Juízo processam-se aos autos do Autofalência, processo nº **1005941-22.2019.8.26.0268**, nos quais o Leiloeiro Oficial: **Danilo Cardoso da Silva - JUCESP 906**, através do portal de leilões on-line ARENA LEILÃO (www.arenaleilao.com.br), levará a público leilão o(s) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site do portal de leilões (ARENA LEILÃO).

PRAÇA ÚNICA: De **20/05/2022** às 14h00 até **06/06/2022** às 14h00 - lances livres, nos termos do art. 142, § 3º-A, inciso III, da Lei nº 11.101/05, e conforme r. decisão de fls. 1775.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: Danilo Cardoso da Silva, Leiloeiro Oficial, **JUCESP 906**.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.arenaleilao.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEIS:

Lote 1 – 01 Secador Pressurce 3000 Monof.P – Comp. / Pressure - Série PSS20220M. Avaliado em R\$3.394,97 (três mil, trezentos e noventa e quatro, noventa e sete centavos);

Lote 2 – 04 Bancada de Alumínio / Oemme. Avaliado em R\$5.859,96 (cinco mil, oitocentos e conçoenta e nove reais, noventa e seis centavos) cada. Totalidade R\$23.439,84 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Lote 3 – 05 Bancada de trabalho / Rotterman. Avaliado em R\$689,67(seiscentos e cinquenta reais) cada. Totalidade R\$3.448,35 (dois mil e seiscentos reais);

Lote 4 – 01 Mesa de canto. Avaliado em R\$225,38 (duzentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos);

Lote 5 - 01 Mesa de canto. Avaliado em R\$225,38 (duzentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos);

Lote 7 - 01 Mesa de canto. Avaliado em R\$225,38 (duzentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos);

Lote 8 - 01 Mesa de canto. Avaliado em R\$225,38 (duzentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos);

Lote 9 - 01 Mesa de canto. Avaliado em R\$225,38 (duzentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos);

Lote 10 - 01 Mesa de canto. Avaliado em R\$225,38 (duzentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos);

Lote 11 – 01 Mesa Simples. Avaliado em R\$135,23 (cento e trinta e cinco reais, vinte e três centavos);

Lote 12 - 01 Mesa Simples. Avaliado em R\$135,23 (cento e trinta e cinco reais, vinte e três centavos);

Lote 13 - 01 Mesa Simples. Avaliado em R\$135,23 (cento e trinta e cinco reais, vinte e três centavos);

Lote 14 – Cavaletes de Ferro diversos. Avaliado em R\$33.807,51 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos);

Lote 15 – 01 Relógio de ponto (Marca / Henry). Avaliado em R\$56,34 (cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

(Correção, índice TJSP abril de 2022 (87,703708). Local dos bens: Rua Pedro Salgado, 421 – Recreio Estoril – Atibaia/SP.

Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, nos termos do artigo 141, da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da falida, ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da falida ou de sócio da falida; e (iii) identificado como agente da falida com o objetivo de fraudar a sucessão.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

O(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser retirados pelo arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias da homologação da arrematação, sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s).

PAGAMENTO DO LANCE: Em até 24 (vinte e quatro) horas da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. A venda do lote de forma unificada terá preferência sobre lances de itens individuais.

DO PAGAMENTO À VISTA: O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC).

DO PAGAMENTO PARCELADO: Art. 895, I e II, do CPC: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito endereçado ao MM. Juízo e em cópia ao Leiloeiro Oficial: Até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao publicado no site. A proposta refere-se a forma de pagamento e não ao preço. O valor do lance deve ser efetivado no site do leiloeiro através da disputa, deverá o proponente participar em igualdade do certame, para que no fim do leilão seja analisado pelo MM. Juízo o melhor preço e proposta, desde já ciente de que os lances à vista sempre prevalecerão aos parcelados. Caso haja disputa de lances parcelados será vencedor o que for em maior valor econômico e menor número de parcelas. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. O indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC) será o da Tabela Prática do TJSP. Em caso de inadimplemento, será acrescido 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas, nesse caso poderá ser pleiteada a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos, consoante previsto no artigo 895, 5º, do CPC.

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) horas da finalização do leilão, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta do Leiloeiro Oficial Danilo Cardoso da Silva, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem (p.ex.: condomínio), se sub-rogam sobre o referido valor (art. 908, CPC). Eventuais ônus, taxas e impostos incidentes, aplicar-se-á o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Nos moldes do art. 20, do Prov. 1625/09, o auto de arrematação somente será assinado pelo MM. Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão ou em caso de arrematação parcelada o comprovante do pagamento da primeira parcela referente aos 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto do artigo 21, do supracitado Provimento, após assinado pelo MM. Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e pelo Arrematante será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos ou ação autônoma que trata o § 4º, do art. 903 do CPC.

ORDEM DE ENTREGA: Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º, do art. 903, do CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações prevista no § 1º do mesmo dispositivo legal, será expedida o ofício com a determinação de entrega.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJPraça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (11) 3242-8373 ou contato@arenaleilao.com.br.**PUBLICAÇÃO:** Este edital será publicado, com a antecedência mínima de 5 dias, na rede mundial de computadores, através do site www.arenaleilao.com.br (art. 887, §2º, CPC).**INTIMAÇÃO:** Ficam a falida, credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(si)/quirografário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalíssima, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Dado e passado nesta cidade. **DISPOSIÇÃO FINAL:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**